



Governo do Distrito Federal  
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde  
Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu  
Gerência de Cursos de Mestrado e Doutorado

Comunicado - FEPECS/DE/ESP/DF/CPGS/GCMD

**COMUNICADO Nº 01/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026**  
**SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL**  
**OFERTA DE DISCIPLINA ISOLADA - 1º SEMESTRE/2026**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS PARA A SAÚDE (PPCS), da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESP/DF), fundada no Resolução nº 001/2025, de 7 de julho de 2025 - COEPE/ESP/DF, que aprova o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências para a Saúde (PPCS), e em conformidade com as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para cursos de pós-graduação stricto sensu, torna público o comunicado de oferta de disciplina isolada para seleção de alunos(as) especiais para ingresso no 1º semestre de 2026.

1. **DISCIPLINA ELETIVA COM VAGAS DISPONÍVEIS**

DPCS - 2026.1						
Disciplina	Datas e horários	Sala	Local e regime	Carga horária	Créditos	Vagas
<b>BIOESTATÍSTICA</b>	Terças e sextas-feiras 14h às 17h45 28/04/2026 a 26/06/2026	Sala E	Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESP/DF)/FEPECS SMHN Quadra 03, Conjunto A, Bloco 1, Edifício Fepecs  Presencial	60h	4	3

2. **INSCRIÇÃO**

2.1. O período de inscrição na disciplina isolada constante do item 1 terá início às **8h do dia 22/04/2026** e término às **14h do dia 24/04/2026**.

2.2. A inscrição será realizada mediante [Formulário disponível](#) no site do [Programa de Pós-Graduação em Ciências para a Saúde da ESP/DF](#) > [Processos seletivos](#) > [Comunicados - alunos especiais](#).

3. **PÚBLICO-ALVO**

**Profissionais com nível acadêmico de mestre** na área de saúde e em áreas afins.

4. **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido ([online](#)).

4.2. Carta de intenção, assinada, via Gov.br (**ANEXO I - 200614999**).

4.3. Diploma de Mestrado (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino Superior (IES)

brasileira ou validade nos termos da legislação vigente.

- 4.4. Link do Currículo Lattes com as informações atualizadas no mês da seleção.
- 4.5. Documento de identidade válido, contendo foto, local e data de nascimento (RG, carteira profissional, CNH ou passaporte).
- 4.6. CPF, quando o documento de identidade não contemplar esse dado.

## 5. OBSERVAÇÕES

Toda a documentação descrita no item 4 deverá ser, obrigatoriamente, enviada em formato PDF exclusivamente por meio do link disponível no site [Programa de Pós- Graduação em Ciências para a Saúde da ESPDF > Processos seletivos > Comunicados - alunos especiais](#), sendo de integral responsabilidade do(a) candidato(a) a observância às normas aqui descritas, incluindo os prazos.

## 6. PROCESSO SELETIVO

Consistirá na análise, pelo(a) docente responsável pela disciplina escolhida, do currículo e carta de intenção apresentada pelo(a) candidato(a), conforme o [Regimento Interno do PPCS/ESPDF](#).

## 7. CARTA DE INTENÇÕES

Deverá ser redigida pelo(a) próprio(a) candidato(a), atendendo aos seguintes critérios no formato modelo (**ANEXO I - 200614999**):

- Limite máximo de 250 (duzentos e cinquenta) palavras;
- Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5;
- Margens de 2,5cm em todos os lados;
- Arquivo em formato PDF, nomeado como: CARTA\_NOME\_DO\_CANDIDATO; e
- Resposta à questão norteadora "*Quais suas motivações para cursar a(s) disciplina(s) solicitada(s) e as contribuições que espera obter para sua trajetória de pesquisa?*" e declaração de disponibilidade para participar das aulas conforme calendário.

## 8. RESULTADO

- 8.1. O resultado da seleção ou outros comunicados que se façam necessários serão divulgados no site [Programa de Pós- Graduação em Ciências para a Saúde da ESPDF > Processos seletivos > Comunicados - alunos especiais](#) em **27 de abril de 2026**.
- 8.2. Em hipótese alguma serão divulgados resultados via telefone ou e-mail.

## 9. MATRÍCULA

Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão automaticamente matriculados(as). Em caso de desistência, o(a) interessado(a) deverá comunicar formalmente à Secretaria Acadêmica pelo e-mail [mestradoprofissional.espdf@fepecs.edu.br](mailto:mestradoprofissional.espdf@fepecs.edu.br).

## 10. CERTIFICAÇÃO

- 10.1. Será emitida Declaração de Conclusão da Disciplina aos alunos que obtiverem:
  - 10.1.1. Frequência mínima de 75%.
  - 10.1.2. Conceito mínimo de 7,0.

10.2. A declaração será disponibilizada em até 60 (sessenta) dias após o término das aulas, prazo para lançamento de frequência e conceito pelo docente. Caso o documento não esteja disponível após esse prazo, o discente deverá entrar em contato pelo e-mail [mestradoprofissional.espdf@fepecs.edu.br](mailto:mestradoprofissional.espdf@fepecs.edu.br).

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para fins de aproveitamento de créditos no PPCS/ESPDF, poderão ser integralizados no cômputo geral para obtenção de titulação nível *stricto sensu*, em conformidade com o artigo 13 do Regimento vigente do Programa, os seguintes créditos em disciplinas obtidos nos últimos 5 (cinco) anos:

- Mestrado: 8 (oito) créditos em disciplinas; e
- Doutorado: 10 (dez) créditos em disciplinas.

11.2. Em caso de aproveitamento posterior dos créditos em outro(s) Programa de Pós-Graduação, caberá ao(à) candidato(a) observar as regras referentes ao(s) programa(s) a que se candidatar.

11.3. Ao(À) aluno(a) especial não será dada a possibilidade de trancamento de disciplina ou de reposição de aulas. A desistência acarretará o ônus de reprovação por abandono.

11.4. As disciplinas acontecerão exclusivamente de forma presencial, nos dias e horários dispostos no item 1, cronograma sujeito a alterações conforme o planejamento da coordenação da disciplina.

**Leila B. D. Göttems**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências para a Saúde  
PPCS/ESPDF/FEPECS



Documento assinado eletronicamente por **LEILA BERNARDA DONATO GOTTËMS - Matr.0274164-4, Gerente de Cursos de Mestrado e Doutorado**, em 17/04/2026, às 19:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=200299085](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=200299085) código CRC= **A26EA602**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHN Quadra 03 Conjunto A Bloco 01 - Bairro Asa Norte - CEP 70710-907 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.fepecs.edu.br](http://www.fepecs.edu.br)